

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS  
CAMPUS RURAL**

**EDITAL Nº. 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO**

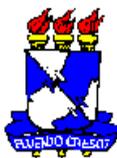
O Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

**1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração de 7 (sete) meses, não podendo ser renovada e o bolsista não poderá participar de outra seleção para bolsa PRODAP.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração do bolsista terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS  
CAMPUS RURAL**

- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente; e,  
d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) Conclusão do curso de graduação;
  - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) Trancamento da matrícula;
  - d) Abandono do curso;
  - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
  - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
  - g) Por solicitação do aluno;
  - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
  - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 - DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
Desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à produção vegetal e animal para estudantes das Ciências Agrárias	1		Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica ou Zootecnia

3.3. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS  
CAMPUS RURAL**

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do CCAA, no período de 07 a 16 de fevereiro de 2018, com indicação do Plano de Trabalho vinculado a sua inscrição.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5 - DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação. Conforme cronograma deste Edital (Item 06), a seleção ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2018 às 14:00h, no auditório do CCAA.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) horário do estudante atualizado. É de inteira responsabilidade dos alunos, a entrega dos documentos devidamente comprovados.
- 5.3 Para efeito de seleção será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em uma entrevista.

##### **5.7.1 Da Entrevista:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS  
CAMPUS RURAL**

a) a entrevista, de cunho classificatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será realizada no dia 19 de fevereiro às 14:00 horas pelos examinadores do Campus Rural/UFS, integrantes do projeto, conforme os critérios abaixo relacionados:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Domínio na área do estágio	50	
Motivação	30	
Clareza e objetividade nas respostas	20	
Total	100 pontos	

**5.8 Da avaliação:**

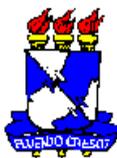
- a) A nota parcial será obtida através da seguinte fórmula: **Nota parcial = Nota da entrevista.**
- b) Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota parcial superior a 50 (cinquenta) pontos.
- c) A nota final levará em conta o critério de vulnerabilidade econômica, sendo a mesma equivalente à multiplicação da nota parcial pelos pesos 0,6, para alunos com vulnerabilidade socioeconômica, e 0,4, para os que não atendam essa condição.
- d) Em caso de empate, será considerado o disposto nos itens 5.4 a 5.6 deste edital. Persistindo o empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média geral ponderada.

Obs.: O resultado da seleção será divulgado nos quadros de avisos do DEA/UFS e do CCAA/UFS, na ordem decrescente das notas finais, e o candidato terá 01 (um) dia útil para entrar com recursos, por meio do formulário Anexo, a ser entregue na secretaria do CCAA/UFS.

## 6 - DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção dos alunos bolsistas ocorrerá nas seguintes datas:

Período de inscrição dos alunos, <b>na secretaria do CCAA</b> , com indicação do Plano de Trabalho vinculado a sua inscrição.	<b>07 a 16 de fevereiro de 2018</b>
---	-------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS  
CAMPUS RURAL

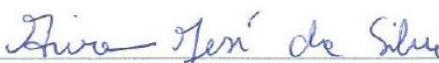
Entrega dos documentos relacionados no item 5.2 deste edital e entrevista sobre o plano de trabalho: “Desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à produção vegetal e animal para estudantes das Ciências Agrárias”.	<b>19 de fevereiro no auditório do CCAA às 14:00 h</b>
Homologação dos resultados preliminares pela CPSA	<b>19 de fevereiro de 2018 (após as 16:00 horas)</b>
Prazo para os alunos interessados interporem recursos ao resultado publicado pelas unidades.	<b>20 de fevereiro de 2018</b>
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	<b>21 de fevereiro de 2018</b>
Assinatura do termo de compromisso junto às unidades, e envio dos mesmos à CPSA. Início das atividades dos bolsistas.	<b>21 de fevereiro de 2018</b>

#### 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

#### 8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Coordenador do Campus Rural, Prof. Airon José da Silva pelos telefones 3194-6995, 3194-7264 e (79) 99112-8586 ou e-mail [aironjs@gmail.com](mailto:aironjs@gmail.com)

  
Coordenador  
Coordenador do Campus Rural/UFS

Airon José da Silva  
Coordenador do Campus Rural

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS  
CAMPUS RURAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo:

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira

( ) Visão subnormal

( ) Surdez

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física

( ) Surdo Cegueira

( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual

( ) Autismo

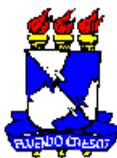
( ) Síndrome de Asperger

( ) Síndrome de Rett

( ) Transtorno Desintegrativo de Infância

( ) Altas habilidades/Superdotação

( ) Outros (especificar)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS  
CAMPUS RURAL  
ANEXO - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
<b>EDITAL: 02/ 2016</b>				
Como candidato(a) a bolsista do PRODAP, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão da nota que obtive na seguinte avaliação: <input type="checkbox"/> <b>AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA</b> <input type="checkbox"/> <b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>				
<b>JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)</b>				
Para fundamentar a presente contestação, apresento as seguintes justificativas:				
_____	_____	_____		
Local	Data	Assinatura candidato		